



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 157/88, 28-11-1988**

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

4000.0.22.1. Despesas de Capital.

4100.0.22.1. Investimentos.

4110.0.22.1. Obras e instalações construção de escola rural no povoado de Pedraça.....CZ\$250.000,00.

SOMA.....CZ\$250.000,00.

**Art.2º**- Para abatimento as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a subvenção da secretaria do governo de coordenação política cf. convênio.

4323.06. Contribuições diversas.

2590.01.02. Auxílios e/ou contribuição do estado.....CZ\$150.000,00.

1300.00.00. Receita Patrimonial juros e títulos de rendas....CZ\$100.000,00.

SOMA.....CZ\$250.000,00.

**Art.3º**- A presente Lei vigorará até a data de 31-12-1988.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário entretanto a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 28 de novembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.